

ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO SOCIAL  
DO CABIDO DA SÉ DE LISBOA  
(1277-1377)

MÁRIO FARELO<sup>1</sup>

**Resumo:** Pretende-se estudar neste texto a orgânica e a composição social do Cabido da Sé de Lisboa no período que medeia entre 1277 e 1377, insistindo num primeiro tempo sobre a variedade e escopo de funções dos cargos benéficiais existentes na instituição e posteriormente sobre a componente humana desses mesmos cargos, mediante a análise dos níveis de inserção geo-sociais a partir de um estudo prosopográfico efectuado no decurso de uma dissertação de Mestrado.

**Palavras chave:** Lisboa; Século XIV; Cabido catedralício; Cónegos seculares; Recrutamento social

**Abstract:** This text on the organization and social composition of the Lisbon cathedral chapter from 1277 to 1377 focuses initially on the variety and range of functions shown by the beneficial charges offered by such institution, examining secondly the human component of those charges by the analyses of geographical and social insertion of the beneficiaries on the bases of a prosopographical study done in the course of a M.A. dissertation.

**Keywords:** Lisbon; Fourteenth Century; Cathedral chapter; Secular canons; Social recruitment.

SUMARIO

1. Hierarquia e organização: 1.1. As dignidades capitulares. 1.2. O corpo canonical. 1.3. Minoristas, clérigos e oficiais capitulares.- 2. A composição social: 2.1. Origens geográficas. 2.2. Origens sociais. 2.3. Recrutamento interno e promoção hierárquica na Igreja. 2.4. Percursos benéficiais. 2.5. Factores distintivos de riqueza: séquitos, património, memória.

---

<sup>1</sup>Doutorando em História Medieval pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.  
Data de recepção do artigo: Maio 2005. Data de aceitação e versão final: Junho 2005.

A Igreja de Lisboa encontra-se no período medieval na periferia da Cristandade Latina de Ocidente<sup>2</sup>. Uma periferia antes de mais geográfica, pelo facto da cidade estar situada na extremidade ocidental da Hispânia, verdadeiramente *in remotis mundi finibus*<sup>3</sup>. Este ónus geográfico, que dificultava (sem inviabilizar completamente<sup>4</sup>) os contactos políticos, económicos e sociais, contribuía de forma marcada para acentuar o carácter periférico em relação aos mais importantes sistemas económicos cristãos. Na realidade, Lisboa encontrava-se estruturalmente longe dos mais importantes centros económicos, tantos dos meridionais italianos, como dos setentrionais franceses e germânicos.

Os efeitos negativos destas contingências, comuns a outros espaços periféricos dessa mesma Cristandade, conseguiam ser, no entanto, atenuados pela própria situação geográfica da cidade no seio da economia regional da Estremadura portuguesa. Lisboa beneficiava em primeira-mão do seu posicionamento geográfico na embocadura do importante rio Tejo. A sua condição de receptáculo das mercadorias e virtualhas canalizadas ao longo do rio, através da fértil planície ribatejana, fez desenvolver os mecanismos da fiscalidade régia, contribuindo para a crescente dependência da Coroa em

---

<sup>2</sup>Os temas abordados no presente trabalho correspondem no seu essencial aos dois primeiros capítulos da nossa dissertação de mestrado intitulada *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus cônegos (1277-1377)* defendida em Fevereiro de 2004 na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa sob a orientação do Prof. Armando Martins. Posteriormente a essa data, procedemos à correcção da maior parte das gralhas presentes no primeiro volume da versão entregue para provas em 2003, sendo esta nova versão, datada de 2004, aquela que circula entre amigos e colegas. Como não dispomos actualmente da documentação proveniente da Mitra e do Cabido da Sé de Lisboa, foram utilizadas como fontes principais um inventário parcial do recheio do antigo cartório capitular (Biblioteca Nacional de Lisboa [doravante BNL], *Fundo Geral*, COD. 8952 publicado em *Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos Reis e Rainhas. Documentos para a história da Cidade de Lisboa*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1954, p. 1-212 [doravante CS]), a documentação monástico-conventual dos institutos eclesiásticos seculares e regulares da diocese de Lisboa, assim como a documentação pontifícia publicada *in extenso* ou em ementas pela École Française de Rome.

<sup>3</sup>Expressão utilizada por Urbano IV em bula datada de 1263, Jul. 23 para justificar a dispensa da visita *ad limina* pelo bispo de Lisboa D. Mateus. *Les Registres d'Urbain IV (1261-1264)*, II: *Registre ordinaires*, t. I, edição de Jean GUIRAUD, Paris, A. Fontemoing, 1958, p. 145, doc. 305. Sobre esta questão, veja-se Peter LINEHAN, *The Spanish Church and the Papacy in the Thirteenth Century*, Cambridge, Cambridge University Press, 1971, p. 13, 183 e Maria Alegria Fernandes MARQUES, *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245-1279)*, Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990, p. 210, nota 230.

<sup>4</sup>Vejam-se, por exemplo, ao nível cultural e religioso para épocas anteriores a Duzentos, os estudos de José MATTOSO, *Cluny, Cruzios e Cistercienses na formação de Portugal e Monges e clérigos portadores da cultura francesa em Portugal (séculos XI e XII)*, *id.*, *Portugal Medieval. Novas interpretações*, 2ª edição, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1992, p. 101-121, 365-387.

relação a estes réditos<sup>5</sup>. Em última instância, esta dependência das finanças régias favoreceu a crescente permanência da Corte no seu seio e o progressivo enraizamento das suas instituições burocráticas, as quais culminaram, *grosso modo* a partir do século XIV, na transformação de Lisboa em capital do reino.

Por outro lado, essa mesma posição geográfica serviu de ponto de contacto privilegiado para as redes de comércio do Norte europeu e do Mediterrâneo ocidental e central<sup>6</sup>. Estas interações, beneficiando do quadro de relativa segurança estabelecido após a conquista de Alcácer do Sal em 1218 e o final da Reconquista portuguesa em meados do século XIII, ajudaram a que a cidade de Lisboa afirmasse a sua vocação de importante empório mercantil e permitisse a eclosão e o crescimento de um corpo substantivo de mercadores que se tornará num elemento estruturante na oligarquia dirigente da cidade, assim como na dialéctica relacional da cidade com a Coroa<sup>7</sup>.

A pedra de toque do que acabámos de referir foi, como é sabido, a conquista da cidade em 1147 aos muçulmanos pelas tropas do rei português D. Afonso Henriques com a ajuda de contingentes de cruzados que se dirigiam à Terra Santa<sup>8</sup>. Este acto verdadeiramente «fundador» foi marcante em termos sociais, viabilizando um novo escalonamento da sociedade na função militar em zona de fronteira<sup>9</sup>, tendo sido igualmente a premissa de um novo ordenamento eclesiástico do espaço. Na realidade, as restaurações diocesanas viabilizadas pelo avanço da Reconquista e orientadas pelos desígnios de reforma pontifical, reclamaram desde logo estruturas de enquadramento dos fiéis. Neste capítulo, e na óptica do nosso tema, a criação dos cabidos catedralícios no território português constituiu uma das respostas

---

<sup>5</sup>A.H. de OLIVEIRA MARQUES, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, dirs. Joel SERRÃO e A.H. de OLIVEIRA MARQUES, Lisboa, Editorial Estampa, 1987, p. 311-312 e Maria Ângela BEIRANTE, *O Tejo na construção do poder real na Idade Média portuguesa. De D. Afonso I a D. João I*, «Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. História», 2ª série, XV/1 (1998), p. 773-782.

<sup>6</sup>A irregularidade dos contactos até meados do séc. XII adquiriu contornos de maior perenidade com as passagens periódicas de Cruzados que popularizaram as rotas marítimas. A.H. de OLIVEIRA MARQUES, *Hansa e Portugal na Idade Média*, 2ª edição revista, Lisboa, Editorial Presença, 1993, p. 28-36.

<sup>7</sup>Mário FARELO, *Lisboa nas Cortes da Primeira Dinastia (1254-1383)*, «Actas do Colóquio. As Cortes e o Parlamento em Portugal. Leiria, 26-28 de Novembro de 2004. 750º Aniversário das Cortes de Leiria de 1254» (no prelo).

<sup>8</sup>Sobre a tomada da cidade de Lisboa veja-se Maria João BRANCO, *A conquista de Lisboa revisitada*, «Arqueologia Medieval», 7 (2001), p. 217-234.

<sup>9</sup>Relativamente a esta temática, veja-se Marcello CAETANO, *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

encontradas para o restabelecimento das práticas cristãs e da influência da hierarquia eclesiástica sobre pessoas e instituições, num quadro diferente do anterior.

Ao contrário de outras instituições capitulares cujas origens remetem para tempos imemoriais, a fundação do Cabido da Sé de Lisboa inscreveu-se assim no prosseguimento lógico da estruturação eclesiástica de um espaço tornado cristão pela já referida tomada da cidade em Outubro de 1147. A sua fundação em finais dessa mesma década de 40 afigura-se como o corolário da restauração da diocese e da consequente sagração do seu Ordinário na figura do inglês D. Gilberto de Hastings (1148/9-1164/6)<sup>10</sup>. A constituição de um tão poderoso agente eclesiástico serviria assim, tanto as necessidades da população em termos de orientação espiritual, quanto a própria promoção diocesana, que na época, lembre-se, constituía um elemento não despidendo no quadro do conflito entre Braga e Compostela pela posse de certas dioceses do reino português<sup>11</sup>.

A instituição dispôs no seu início de uma importante influência exógena, motivada certamente pela extracção social do novo Ordinário. Esta influência foi sobretudo visível na organização dignitária capitular, reproduzindo aquela que vigorava na diocese de origem do bispo, mas também no próprio recrutamento do grupo capitular, no qual se inseriam dignitários e cónegos anglo-saxões e flamengos<sup>12</sup>. Esta procura de diferentes experiências no interior do corpo capitular, que parece ter norteado a sua composição<sup>13</sup>, era certamente indispensável para a afirmação da instituição no espaço diocesano,

---

<sup>10</sup>Estes dois elementos foram referidos pelo autor da célebre *De expugnatione Lyxbonensi. A Conquista de Lisboa aos Mouros. Relato de um Cruzado*, introdução de Maria João V. BRANCO, edição, tradução e notas de Aires A. NASCIMENTO, Lisboa, Veja, 2001, p. 143.

<sup>11</sup>Recentemente, o prof. Aires do Nascimento aventou que a rapidez da restauração diocesana se prendeu igualmente com a necessidade de filiar a nova diocese a Braga, não deixando que o arcebispo de Santiago pudesse estender a sua influência. *Ib.*, p. 174, nota 201.

<sup>12</sup>BRANCO, *A conquista de Lisboa*, p. 232-233, nota 90. Refira-se que a componente exógena primordial se esgotou à medida que as dignidades e os cónegos dessa primeira «geração» foram sendo substituídos progressivamente por outros de proveniência local.

<sup>13</sup>Poderá ser esta uma das explicações para o facto do próprio grupo de cónegos portugueses ser composto de indivíduos originários de diferentes regiões, como indicam os locativos dos cónegos Pedro do Porto, Paio de Coimbra e Tiago de Viseu nos sumários que chegaram até nós das composições entre o bispo e o Cabido de 1150 e de 1165. CS, p. 103, 329; BNL, COD. 139, fl. 61.

expressa no necessário processo de maturação institucional<sup>14</sup> e estabelecimento paulatino de uma dinâmica jurisdicional entre a instituição capitular e o seu Ordinário no âmbito da crescente estruturação diocesana<sup>15</sup>.

O Cabido da Sé de Lisboa beneficiou por outro lado das potencialidades económicas existentes na cidade, bem como do conjunto de privilégios outorgados pelos diferentes poderes (régio e pontifício) ao longo do tempo para se estabelecer como um dos mais importantes do reino. Não dispendo do poder simbólico do cabido metropolitano de Braga, nem da antiguidade dos cabidos bracarense e conimbricense, o Cabido de Lisboa distinguia-se dos seus congéneres do reino pela importância das remunerações que proporcionava<sup>16</sup>. Este aspecto fazia dele uma instituição apetecível, ao mesmo tempo que condicionava, em última instância, a população que o compunha, a qual será objecto de estudo na segunda parte deste trabalho.

A correcta apreciação dos contornos sociais desta mesma população obedece, contudo, ao conhecimento em detalhe da estruturação e organização capitulares, enquanto condicionantes da própria vivência no seio da instituição.

---

<sup>14</sup>Neste primeiro plano, pensamos ao regulamento da organização e retribuição do corpo capitular estabelecido ao longo da segunda metade de Undecentos. O processo iniciou-se com a já referida carta de 1150, posteriormente alterada em 1165 e confirmada em 1168. Estes convénios reflectem de modo evidente o esforço desenvolvido pelas partes em dividir os novos rendimentos propiciados pelo crescimento da rede paroquial em Lisboa que culminará num acordo em 1191 entre a entidade capitular e o bispo D. Soeiro. De igual modo, alguns aspectos precisos da vivência no seio da catedral como o destino do conjunto das ofertas dos peregrinos ou as distribuições aos capitulares deram origem a acordos *ad hoc* de que a actual falta de documentação não permite apreciar no seu justo valor.

<sup>15</sup>Esta perspectiva de análise está presente no trabalho sobre as relações da alta hierarquia diocesana de Lisboa com a Monarquia entre meados dos sécs. XII e XIII da autoria de Maria João BRANCO, *Reis, bispos e cabidos: a diocese de Lisboa durante o primeiro século da sua restauração*, «Lusitânia Sacra», 2ª série, 10 (1998), p. 55-94.

<sup>16</sup>Este facto depreende-se da análise do famoso catálogo das igrejas de 1320-1321 relativo à doação das suas dízimas pelo papa à Coroa portuguesa publicado em Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, vol. IV, nova edição preparada e anotada por Damião PERES, Porto, Portucalense Editora, 1971, p. 90-144, *maxime* p. 127 (Doravante *HIP*). Para o enquadramento histórico desta fonte, veja-se Hermínia Vasconcelos VILAR, *Réseau paroissial et droit de patronage dans le diocèse d'Évora (XIII<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> siècles)*, «L'espace rural au Moyen Âge. Portugal, Espagne, France (XII<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> siècle)». Mélanges en l'honneur de Robert Durand», dir. Monique BOURIN et Stéphane BOISSELIER, Rennes, Presses Universitaires de Rennes, 2002, p. 125-127. Para além disso, dispomos de testemunhos que indicam que, em inícios do séc. XV, que as prebendas do Cabido de Lisboa valiam quase o dobro daquelas do Cabido de Coimbra. *HIP*, I, p. 302 e Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo [doravante IAN/TT], *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, maço 17, nº 761 (bula de João XXIII datada de 1410, Ago. 29, Bolonha).

## 1. HIERARQUIA E ORGANIZAÇÃO

O Cabido catedralício de Lisboa definia-se como uma instituição hierarquizada. As diversas áreas do seu funcionamento (obrigações litúrgicas, gestão e manutenção de património imóvel e móvel, ensino, piedade, regulamentação interna) eram regidas por elementos designados *dignidades*, dotados de uma preeminência e precedência sobre os restantes membros do corpo canonical. Este último era formado por *cónegos*, organizados certamente segundo uma precedência fixada pela idade ou pela data de entrada na instituição<sup>17</sup> e remunerados sob a forma de uma parte dos rendimentos da canónica designada *prebenda*. Tinham como função participar nas actividades litúrgicas, caritativas e administrativas desenvolvidas pela instituição, bem como assistir no governo da mesma pela sua participação com direito a voto nas reuniões capitulares. Eram aqueles que *de jure* faziam parte do Cabido e eram considerados como seus membros de pleno direito.

No entanto, esta definição de *cónego* não poderá ser generalizada. Por um lado, a centralização do sistema benefical pelo Papado no século XIV levou a uma extrema competição por benefícios canonicais. Esta situação teve como resultado a inserção nas instituições capitulares de *cónegos supranumerários* ou de *cónegos em expectativa de prebenda*. À partida, estes detinham as mesmas prerrogativas de acesso ao coro e de participação no governo na diocese, distinguindo-se do *cónego prebendado* pelo facto de não disporem do direito temporal de receber os rendimentos adscritos ao referido canonicato (*prebenda*)<sup>18</sup>.

Por outro lado, a multiplicação de intervenções dos *cónegos* em áreas conotadas com a actividade episcopal (administração), régia (administração e política), e mesmo cultural (ingressos em *studia generalia*), levaram a um

---

<sup>17</sup>Nem todos os cabidos catedralícios tinham fixado regras de precedência entre os seus membros. Naqueles onde a tradição regular e comunitária era grande, como o caso do cabido de Agen, no *Midi* francês, esta foi nivelada. *Fasti Ecclesiae Gallicanae. Répertoire prosopographique des évêques, dignitaires et chanoines de France de 1200 à 1500*. Tome V: *Diocèse d' Agen* por Fabrice RYCKEBUSCH. Com colaboração de Marie-Henriette JULLIEN DE POMMEROL e Vincent TABBAGH, Brépols, Turnhout, 2001, p. 17.

<sup>18</sup>Pierre TORQUEBIAU, *Chanoines*, «Dictionnaire du Droit Canonique», vol. III, direcção de R. NAZ, Paris, Librairie Letouzey, 1942, col. 483. O facto da documentação compulsada (à excepção das súplicas apresentadas ao papa) não distinção normalmente os *cónegos* dos *cónegos* prebendados leva a que, no caso vertente, entendamos doravante como *cónegos* aqueles que auferem um canonicato, complementado ou não com uma prebenda.

certo descurar da acção litúrgica, o que produziu logo na centúria de Duzentos um apertar das legislações capitulares contra o absentismo, e sobretudo, a entrada nas instituições de pessoas encarregues exclusivamente dessas funções. Estes, globalmente designados de *minoristas*, inscreviam-se no sistema benéfico vigente, sendo as suas remunerações correspondentes ao fraccionamento das prebendas que lhes deram origem. Assim, no caso de Lisboa, a divisão de prebendas ao meio e em quartos levou à constituição na centúria de Duzentos de *meio-cónegos*<sup>19</sup> e de *quartanários*<sup>20</sup>, os quais, no entanto, a documentação designa mais frequentemente como *porcionários* ou *raçoeiros*.

Ligados à actividade litúrgica, mas já fora do sistema benéfico, o Cabido lisiponense dispunha igualmente de um corpo variado de elementos, incluindo um corpo de *bacharéis da Sé*. A proeminência das actividades litúrgicas libertou-os de assegurar o funcionamento quotidiano da instituição, o qual era assegurado por um grupo variado de oficiais dependente das diferentes dignidades e que tinha a seu cargo, tanto a distribuição de benefícios e direitos, como a guarda dos ornamentos litúrgicos ou a ainda a segurança dos próprios locais. Do seu desempenho dependia o respectivo desenrolar «material» das actividades da instituição.

### 1.1. As dignidades capitulares

No topo da estrutura capitular encontravam-se as dignidades, as quais usufruíam do direito de supervisão sobre aspectos precisos da vida da instituição. Em sentido restrito, essa prerrogativa assimilava-se à ideia de

---

<sup>19</sup>Segundo a bula de instituição dos meios-cónegos datada de 1299, Mar. 23, Latrão, o bispo de Lisboa queixou-se do número restrito de cónegos residentes na Igreja de Lisboa, pelo que Bonifácio VIII autorizou que as próximas duas prebendas em vacatura no Cabido sejam divididas em quatro porções, devendo os futuros detentores ser idóneos e prestar serviço contínuo na Sé. *Les registres de Boniface VIII. Recueil des bulles de ce pape publiées ou analysées d'après les manuscrits originaux des archives du Vatican*, edição de Georges DIGARD et alii., vol. II, Paris, E. Thorin, 1884, col. 387, n. 3012 e José Gomes da CRUZ, *Discurso apologético, crítico e chronológico: sobre as excommunhoens, interdictos e cessação à Divinis, com que procedeo o Reverendo Doutor Joseph Gomes Dias*. Lisboa, Of. de Joseph António da Silva, 1735, Apêndice (datada do ano de 1298) entre outros.

<sup>20</sup>Em bula datada de 1250, Nov. 25, Inocêncio IV manda superar os defeitos do culto pela divisão das três primeiras prebendas que entrassem em vacatura no Cabido a um número não especificado de clérigos idóneos, detentores de ordens maiores para servirem pessoalmente na Sé (CRUZ, *Discurso apologético*, parágrafo 11). Sabemos por um estatuto capitular datado de 1314 que essas três prebendas foram divididas em doze porções, dando portanto origem aos quartanários (CS, p. 111).

administração de um conjunto de bens eclesiásticos (materiais e imateriais) por meio de uma jurisdição exercida sobre um espaço definido (*qui perpetuam habet administrationem rerum ecclesiasticarum cum jurisdictionem is vere et proprie dicitur habere dignitatem ecclesiasticam*)<sup>21</sup>.

Nos seus primórdios, a instituição capitular regia-se com seis indivíduos dotados de atribuições outras que as de simples cónegos: um deão, dois arceদিাগos, um chanceler (*cancellarius*), um chantre (*praecentor*) e um tesoureiro<sup>22</sup>. À escala da sua organização no futuro território português, a instituição capitular de Lisboa nascia assim «completa», escapando assim até aos finais da Idade Média, à necessidade sentida noutros cabidos de proceder ao estabelecimento de novas dignidades<sup>23</sup>.

A hierarquia observada no Cabido até meados do séc. XIII outorgava assim a primazia ao deão e aos dois arceদিাগos, como se depreende da dedicatória que o cónego de Lisboa João de Deus faz no seu *Liber poenitentiarius* ao bispo D. Aires Vasques e aos membros do Cabido da Sé de Lisboa (*Venerabili patri ac domino A., et venerabilibus uiris decano, archidiaconis, cantori, thesaurario et magistro scholarum, et universo capitulo eiusdem...*)<sup>24</sup>. Este escalonamento sofrerá alterações no decurso do primeiro quartel do século seguinte pela passagem do chantre para segundo lugar em detrimento dos arceদিাগos. Estamos em crer que esta alteração se deveu provavelmente ao esvaziamento de algumas das atribuições arquidiaconais e a simultânea promoção, pelo menos desde a década de 1260, dos vigários como autoridade eclesiástica da diocese<sup>25</sup>. A nova hierarquia fixa então a precedência para o

---

<sup>21</sup>P. TORQUEBAU, *Chapitre des Chanoines*, «Dictionnaire du Droit Canonique», vol. III, direcção de R. NAZ, Paris, Librairie Letouzey, 1942, col. 547 citado por Ana Maria RODRIGUES, *Dignidades eclesiásticas*, «Dicionário de História Religiosa de Portugal», vol. II: «C-I», Lisboa, Círculo dos Leitores-CEHRUC, 2001, p. 67 (doravante *DHRP*)

<sup>22</sup>Vejam-se *HEIL*, fl. 72 e *BNL*, COD. 139, fl. 61-61v (docs. de 1150 e 1165).

<sup>23</sup>Por exemplo, foi no decurso de Trezentos que o Cabido de Évora criou as dignidades de Mestre-escola e do Arceদিago. Hermínia Vasconcelos VILAR, *As Dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999, p. 153-160. Em Lisboa, as dignidades de Arceদিago da Terceira Cadeira e de Arcipreste datariam de finais de Quatrocentos ou princípios de Quinhentos.

<sup>24</sup>António Domingues de Sousa COSTA, *Um Mestre português em Bolonha no século XIII, João de Deus. Vida e obra*, Braga, Editorial Franciscana, 1957, p. 155 entre outros trabalhos do mesmo autor sobre o eminente canonista lusitano.

<sup>25</sup>No ano de 1260 o cónego e vigário da igreja de Lisboa Miguel Soares participou num concílio provincial promulgado pelo arcebispo de Compostela. Jaime Justo FERNÁNDEZ, *El concilio provincial compostelano de D. Juan Arias*, «Compostellanum», vol. XLV/ 3-4 (Jul-Dic. 2000), p. 702.

período que nos interessa nos seguintes moldes: Deão, Chantre, Arcediago de Lisboa, Tesoureiro, Arcediago de Santarém e Mestre-escola<sup>26</sup>.

Esta hierarquia aparenta-se *grosso modo* com aquelas em uso nos restantes cabidos medievais portugueses, da mesma forma que as atribuições de cada uma destas dignidades remetem para um quadro de funções próximas ao dos seus homólogos já conhecidos de Braga, Évora, Lamego e Viseu<sup>27</sup>.

No essencial, tais cargos assumiam-se como bastante apelativos, tanto pelo estatuto e prestígio que conferiam, como pelos rendimentos suplementares que proporcionavam.

A primeira dignidade do Cabido da Sé de Lisboa era constituída pelo deão. A sua importância revelava-se desde logo na própria *inscriptio* da documentação relativa à instituição (*deam e o Cabido de...*) ou nas súplicas e cartas pontifícias, onde o deão era indicado como a maior dignidade após a episcopal *maior dignitas in eadem ecclesia post episcopalem existat*<sup>28</sup>. O reconhecimento desta vertente é capital, pois ela permitirá ao deão em certos casos precisos arrogar-se como o lógico substituto do prelado<sup>29</sup>. As suas funções poderiam variar entre a manutenção da ordem no seio da instituição e a presidência e a condução das reuniões capitulares. Nesta perspectiva, ele tornava-se igualmente no mais lógico defensor da instituição, com poderes de excomungar aqueles que a agravavam<sup>30</sup>. Em paralelo, o deão detinha

---

<sup>26</sup>Esta hierarquia está presente no famoso rol das igrejas de 1320-1321, bem como no catálogo das dignidades capitulares efectuadas algures durante a segunda metade do século XVII ou na primeira metade do seguinte. *HIP*, IV, p. 127 e BNL, COD. 13145, fl. 1-82.

<sup>27</sup>José MARQUES, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, p. 327-379; VILAR, *As dimensões de um Poder*, p. 138-160; Maria Antonieta Moreira da COSTA, *O Cabido de Braga na segunda metade da centúria de Duzentos (1245-1278)*, dissertação de Mestrado em História e Culturas Medievais, Universidade do Minho (Braga), 2000; *ead.*, *Os cônegos da Sé de Braga e a sociedade local (1245-1278)*, «Lusitânia Sacra», 2<sup>a</sup> série, 13-14 (2001-2002), p. 41-58; Maria Justiniana Pinheiro Maciel LIMA, *O Cabido de Braga no tempo de D. Dinis (1278-1325)*, Cascais, Patrimónia, 2003, p. 13-19; João Carlos Taveira RIBEIRO, *A Instituição Capitular Bracarense no Século XIV (1325-1374)*, dissertação de Mestrado em História e Culturas Medievais, Universidade do Minho (Braga), 1998, p. 13-20; Anísio Miguel de Sousa BemHaja SARAIVA, *A Sé de Lamego na primeira metade do séc. XIV (1296-1349)*, Leiria, Edições Magno, 2003, p. 116-149; António de Seixas NERY, *O Cabido de Viseu nos inícios da Idade Moderna. Senhorio e Rendas (1400-1500)*, Mestrado em História Moderna, Universidade de Porto, 1996, p. 38-40.

<sup>28</sup>*Monumenta Portugaliae Vaticana*, edição de António Domingues de Sousa COSTA, Roma-Braga, Editorial Franciscana, 1968, p. 197, n. 399 [doravante *MPV*].

<sup>29</sup>Em concórdia do Cabido olisiponense com D. Sueiro I (1185-1209) ou com D. Sueiro Viegas (1210-1232) estatua-se que, se o bispo estivesse ausente, seria o deão a governar por ele ou a dignidade que se lhe seguisse. *CS*, p. 64-65.

<sup>30</sup>BNL, COD 13145, fl. 6.

prerrogativas de carácter administrativo, tanto na própria instituição capitular, quanto na sua circunscrição particular, o deado.

O chantre, designado de *cantor* (ou de *praecantor* no decurso do século XII<sup>31</sup>), assumiu-se como a segunda pessoa mais importante na instituição capitular. Nomeado pelo Cabido e com cura de almas<sup>32</sup>, pendia sobre a sua alçada toda a actividade de âmbito litúrgico da instituição como a organização do culto e do canto, o respeitar da vivência no coro e mesmo atribuições ao nível do ensino. Os estatutos do Cabido da Sé de Lisboa promulgados em 1551 evocam alguns desses encargos na actividade litúrgica capitular, sobretudo no relativo à escolha das orações e na escolha dos oficiantes<sup>33</sup>. Contudo, não podemos ter como certas que essas responsabilidades lhe estivessem efectivamente atribuídas no período aqui considerado<sup>34</sup>. No caso do Cabido de Lisboa, o chantre era auxiliado por um assistente (sochantre) para a execução prática das suas atribuições.

O arcediogo destacava-se do restante elenco dignitário capitular pela sua ligação estruturante à figura episcopal<sup>35</sup>. A inserção dos arcediogos nas instituições capitulares é ainda um tema para o qual nos falta a perspectiva de conjunto, mas as suas obrigações eram por certo mais vastas do que a mera participação em determinados ofícios divinos<sup>36</sup> ou do exercício da cura de almas (faculdade detida, pelo menos, pelo arcediogo de Santarém<sup>37</sup>). No

<sup>31</sup>Aires A. do NASCIMENTO e Saul António GOMES, *S. Vicente de Lisboa e seus milagres medievais*, «Didaskalia», XV (1985), p. 96 e *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure*, edição crítica de Aires A. NASCIMENTO, Lisboa, Colibri, 1998, p. 98.

<sup>32</sup>MPV, II, p. 137, n. 520.

<sup>33</sup>BNL, COD. 11401, fl. 20-21, estatuto 14.

<sup>34</sup>Já os estatutos do cabido conimbricense promulgados pelo legado D. João de Abbeville em 1228 exprimiam atribuições semelhantes: escrever o rol da matrícula, distribuir as semanas e os ofícios divinos pelos cônegos e dignidades e multar aqueles que faltarem a estes últimos. António Garcia Ribeiro de VASCONCELOS, *Dignidades do Cabido de Coimbra. O Arcediogo do Vouga*, Coimbra, [s.n.], 1940, p. 11.

<sup>35</sup>Uma ligação particularmente operativa até ao século X, enquanto seu agente e vigário, verdadeiro *oculus episcopi*, mas igualmente depois, mais amiudadamente, até a centúria de Duzentos, quando o arcediogo consegue uma jurisdição ordinária sobre um território determinado. Esta condição não teria uma longa vigência pelo esvaziar progressivo das suas prerrogativas, contribuindo para a sua redução a mero título honorífico a partir dos finais da Idade Média.

<sup>36</sup>VASCONCELOS, *Dignidades do Cabido*, p. 14.

<sup>37</sup>*Urbain V (1362-1370). Lettres communes analysées d'après les registres dits d'Avignon et du Vatican* por M.-H. LAURENT. Vol. VI. Paris, E. de Boccard, 1958, p. 36, n. 18809 e MPV, II, p. 68, n. 307.

entanto, não parece erróneo remeter o grosso das suas funções a um exercício pastoral (exame de candidatos à promoção a ordens, auxílio na preparação e participação nas reuniões com o clero) e administrativo (colação de benefícios, visitas às instituições eclesíásticas, arbitragem de conflitos)<sup>38</sup> sobre uma parcela da diocese da qual era responsável. Os documentos undecentistas mostram a existência de uma igualdade entre os dois arcediagos, os quais surgem dotados de direitos e competências equitativos. Com o tempo, o mais importante viria a designar-se como Arcediago de Lisboa, facto que era associado nas mentes da época à reminiscência do arcediago urbano, ou arcediago maior, que vivia na cidade com o bispo<sup>39</sup>, enquanto que o outro passou a designar-se como Arcediago de Santarém, indicador da importância que a região escalabitana adquiriu à escala da diocese de Lisboa.

O cargo seguinte, o de Tesoureiro, revestia-se de uma variedade de atribuições que eram raramente recompensadas em termos de posição hierárquica. Detentor da cura de almas<sup>40</sup>, a sua esfera de competência situava-se na materialidade do culto: preparar os espaços ou colocar à disposição dos celebrantes todo o aparato material (paramentos, alfaias) necessário ao desenrolar das cerimónias litúrgicas. Nessa perspectiva, torna-se o lógico responsável pelo Tesouro da catedral. Fora da sua responsabilidade parece ter ficado a reparação do material litúrgico, visto que um tal encargo estava entregue a uma dignidade ou um cônego eleito anualmente<sup>41</sup>. Como se pode inferir, estas atribuições são eminentemente práticas, facto que levou ao alargamento das suas funções a outras esferas da mesma índole como o tanger dos sinos<sup>42</sup>, a visitação de capelas no caso de desistência de outras dignidades hierarquicamente superiores<sup>43</sup> e o registo da assiduidade aos ofícios divinos, expresso nos estatuto promulgado pelo bispo D. Agapito (1371-1378)<sup>44</sup>. Com uma idêntica mole de atribuições, é natural que, à semelhança do chantre, o

---

<sup>38</sup>*Synodicon Hispanum*, dirigido por Antonio GARCÍA Y GARCÍA, Vol. II : *Portugal*, edição de Francisco RODRÍGUEZ et alii. Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, p. 303, 311.

<sup>39</sup>António Domingues de Sousa COSTA, *Mestre Silvestre e mestre Vicente, juristas da contenda entre D. Afonso II e suas irmãs*, Braga, Editorial Franciscana, 1963, p. 224.

<sup>40</sup>MPV, II, p. 51, n. 243.

<sup>41</sup>BNL. COD. 11401, fl. 32-32v, estatuto 22 (estatutos capitulares de 1551).

<sup>42</sup>*Ib.*, fl. 17v, estatuto 9.

<sup>43</sup>CS, p. 35.

<sup>44</sup>*Ib.*, p. 29.

tesoureiro se tenha visto obrigado a recrutar um assistente (sub-tesoureiro) para o ajudar, ou mesmo substituir, no exercício das suas tarefas. Nomeado por ele, sabemos que o seu detentor deveria deter ordens sacras e servir no coro.

Por último, a dignidade de mestre-escola no Cabido olisiponense detinha a cura de almas<sup>45</sup> e era escolhida em conjunto pelo bispo e entidade capitular<sup>46</sup>, à semelhança do instituído pelo concílio de Latrão IV (1215)<sup>47</sup>. A primeira referência credível ao mestre-escola data da confirmação das divisões dos rendimentos entre o cabido e o bispo, efectuada em 1168, quando um certo Estêvão surge titulado como *magister scholarum*<sup>48</sup>. A cronologia da sua aparição e a forma que reveste a sua titulação não é com certeza gratuita, obedecendo uma e outra a uma conjuntura própria de génese da função e das suas atribuições. A emergência da expressão «mestre-das-escolas» nesse documento corporiza um quadro de satisfação de necessidades no tocante à formação cultural dos membros do cabido, certamente diferente daquele que norteou o pensamento do grupo capitular nos primeiros anos da sua existência.

Desta forma, as funções do mestre-escola devem ser procuradas ao nível do próprio cabido e da circunscrição designada de mestre-escolado que ele em princípio dirigia. No primeiro, as suas atribuições ligavam-se certamente ao processo da escrita e da correcção dos livros litúrgicos<sup>49</sup>, assim como a uma vertente propriamente lectiva no quadro da escola capitular. É bastante provável que estes últimos deveres não fossem satisfeitos pelo próprio mas sim por pessoal qualificado, pago pelos rendimentos do mestre-escola (igualmente designado de *scholasticus*). Tais indícios parecem confirmar-se aquando da visitação episcopal de 1386, pelo facto do bispo impôr que o mestre-escola desembolsasse metade do salário do escrivão do cabido (funções

---

<sup>45</sup>MPV, I, p. 52, n. 93.

<sup>46</sup>Como de depreende da eleição de Afonso Pais em 1303. CS, p. 105.

<sup>47</sup>O Capitulo XI *De Magistris scholasticis* refere que ele será eleito pelo bispo e Cabido *seu majori ac saniori parte capituli* contra a concessão de uma prebenda. Artur Moreira de Sá, *Primórdios da Cultura Portuguesa*, «Arquivos de História da Cultura Portuguesa», 1/2 (1966), p. 6.

<sup>48</sup>CS, p. 329-330. Anteriormente, as funções capitulares ligadas ao estudo e redacção de documentos deveriam ser asseguradas pelo *cancellarius* (Philippe DELHAYE, *L'organisation scolaire au XII<sup>e</sup> siècle*, «Traditio», 5 (1947), p. 247), que sabemos existir em Lisboa desde os primórdios da instituição. FARELO, *O Cabido da Sé*, I, p. 25-27.

<sup>49</sup>RODRIGUES, *Dignidades eclesiásticas*, «DHRP», II, p. 67 ou Javier PÉREZ-EMBIW WAMBA, *El cabildo catedral de Sevilla en la Baja Edad Media*, «Hispania Sacra», 30/59-60 (1977), p. 149.

do domínio da escrita) e pagasse a partir dos seus bens um bacharel para ensinar gramática e canto aos escolares (funções do domínio do ensino) a designar pelo arcediogo da Covilhã<sup>50</sup>.

## 1.2. O corpo canonical

O número de prebendas disponíveis no Cabido da Sé de Lisboa não foi o mesmo no decurso da sua história, variando à imagem da maior ou menor disponibilidade dos fundos das mesas capitulares e do número tido como limite para aqueles que providenciavam às obrigações litúrgicas assumidas pela instituição. Quando D. Gilberto procedeu, em 1150, à repartição dos rendimentos diocesanos, elaborou uma divisão daqueles rendimentos pertencentes às dignidades e cónegos em trinta e uma porções<sup>51</sup>. Sabe-se que, em início do século XV, o Cabido dispunha de trinta e uma prebendas<sup>52</sup>, o que deixa antever que as oito prebendas divididas ao longo de Duzentos para a constituição de minoristas teriam sido caucionadas por um aumento do número de prebendas, certamente no decurso dessa mesma centúria motivado pelo acréscimo do património, e conseqüentemente dos rendimentos disponíveis<sup>53</sup>. Deste número faziam parte certamente as prebendas adscritas às dignidades, as quais, pelo menos no caso do deão, chantre e tesoureiro, recebiam uma prebenda suplementar pela dignidade auferida.

Em razão do seu *numerus clausus*, como da sua valia e prestígio, o

---

<sup>50</sup>CS, p. 31. Este arcediogo da Covilhã seria Fernando Martins, bacharel de decretos e ouvidor do bispo de Lisboa (*Livro Verde da Universidade de Coimbra. Cartulário do século XV*). Leitura, revisão e prefácio de António Gomes da Rocha MADAHIL, Coimbra, Arquivo e Museu da Universidade de Coimbra, 1940, p. 107-110, 115, 118), permanecendo uma incógnita a razão pela qual recaiu sobre a sua pessoa a escolha do bacharel a designar. A disposição sobre o pagamento de um mestre é reafirmado nos estatutos de 1551. BNL, COD. 14101, fl. 65v-66, estatuto 51.

<sup>51</sup>HEIL, fl. 71v. Este valor corresponde de forma global à ideia partilhada no meio capitular na terceira década do século XV de que o número de canonicatos e prebendas disponíveis nesses tempos primordiais cifrava-se nas três dezenas. ASV, *Reg. Suppl.* 258, fl. 239 em *MPV*, IV, p. 548, n. 1575.

<sup>52</sup>Veja-se a nota 16.

<sup>53</sup>Poderia datar desse período a existência de quarenta cadeirais do coro da Sé de Lisboa segundo o testemunho de José Gomes da Cruz a partir de um livro intitulado *Instituição da Sé*, então existente no arquivo capitular. Refira-se aliás que na mesma altura os Cabidos de Braga e Coimbra tinham significativamente o mesmo número de quatro dezenas de prebendas disponíveis em cada um deles. CRUZ, *Discurso apologético*, par. 9; José MARQUES, *Braga, Arquidiocese de*, «DHRP», I, p. 228 e António de Jesus RAMOS, *Coimbra, Diocese de*, «DHRP», I, p. 391.

benefício canonical gerava competição, pelo que não pode ser entendido como algo aberto a todos. À partida, o candidato devia reunir algumas condições de base em termos de idade (20 anos), de idoneidade e de varonia. É certo que a falta de cumprimento de algum destes requisitos não era, ao fim de contas, impeditivo de um provimento, pois era possível solicitar ao poder pontifício a dispensa do respectivo defeito de idade ou de natalidade (filho de pais solteiros, de pai clérigo, etc.). Por outro lado, é natural que o candidato devesse usufruir do estatuto clerical, embora não saibamos que grau de ordem seria exigido (ordens menores ou ordens sacras) e se essa regra estaria confinada a algum estatuto particular ou simplesmente se aplicaria ao convencionado pelo poder pontifício<sup>54</sup>. Estes requisitos eram apreciados por quem detinha legalmente o privilégio de provimento dos respectivos canonicatos e prebendas.

Não sabemos quem detinha na teoria esse direito de nomeação no Cabido de Lisboa. A única indicação documental encontrada para o caso em estudo remete para o contexto de uma colação conjunta entre o Bispo e o Cabido de duas prebendas capitulares<sup>55</sup>. Sendo esta uma menção solitária, não é possível avaliar se a colação de todo o conjunto de prebendas existentes no Cabido se regia desta forma, ou formava uma só parte, ao mesmo tempo que outras prebendas podiam ser coladas *in solido* pelo bispo ou mesmo pelo Cabido por cooptação. É certo que, na prática, a colação teórica do poder ordinário e do próprio cabido foi muitas vezes esvaziada da sua aplicação pela crescente eficácia do sistema de reservas pontificias, sem que tenhamos uma ideia precisa das suas respectivas frequências pela falta de registos de entrada dos cónegos na instituição capitular.

O rol das suas atribuições relevava sobretudo de obrigações litúrgicas, normalmente de carácter rotativo. À participação quotidiana no ofício das horas canónicas e na missa capitular diária juntava-se a assistência em funerais e procissões, visitas às sepulturas dos benfeitores catedralícios com cruz e água benta e à celebração de sufrágios por alma. Mas os capitulares detinham ainda um importante papel a nível administrativo na instituição, sobretudo ao

---

<sup>54</sup>As condições de acesso a um canonicato de pleno direito eram fixadas localmente, até que o concílio de Vienne (1311-1312) fixou como pré-requisito o usufruto da ordem de sub-diaconato para aceder a tal benefício. Hélène MILLET, *Les chanoines du chapitre cathédral de Laon: 1272-1412*, Rome, École Française de Rome, 1982, p. 49.

<sup>55</sup>Quando Bonifácio VIII decide em 1299 constituir quatro meio-canonicatos no Cabido da Sé de Lisboa a pedido de D. João Martins de Soalhães, estes são obtidos pela divisão de duas prebendas cuja colação pertencia em conjunto ao Bispo e ao Cabido. Veja-se *supra* a nota 20.

nível da sua representação. O estatuto *Veritate servanda*, confirmado em 1335 pelo bispo D. João Afonso de Brito (1326-1342), exprimia mesmo que os cónegos eram obrigados a defender os direitos e apelações pertencentes à Igreja de Lisboa sob pena de perderem os frutos dos seus benefícios<sup>56</sup>. Nessa medida, o seu estatuto e o eventual prestígio e saber faziam deles executores naturais de determinações episcopais ou pontificias relativas à instituição, tornando-os também intercessores privilegiados no provimento de indivíduos pertencentes às redes de sociabilidade das quais eles próprios faziam parte<sup>57</sup>.

As suas ligações eram, assim, mais amplas e variadas do que a simples participação nos assuntos directamente atinentes à instituição da qual eram membros. A sua intervenção noutras esferas de poder, a saber a régia e a episcopal, foram aspectos que contribuíram para a sua frequente ausência do Cabido e para a conseqüente necessária criação de um pessoal minoristas no seio da instituição capitular.

### 1.3. Minoristas, clérigos e oficiais capitulares

A instituição de minoristas no Cabido da Sé de Lisboa decretadas por autoridade pontificia em 1250 e 1299 deram assim origem a um grupo de *raçoeiros* ou *porcionários*, igualmente conhecidos pelas designações mais técnicas de *meios-cónegos* e *quartanários*, termos que lembram respectivamente a metade e o quarto das prebendas divididas para a sua criação. Inseridos da mesma estrutura benéfica que as dignidades e cónegos, a sua capacidade em testemunhar documentos e as funções exercidas por alguns deles enquanto juizes, vigários episcopais ou procuradores capitulares sugere alguma preeminência. Estes, no entanto, não constituem senão uma parte da globalidade de servidores que asseguravam o culto na Sé de Lisboa. Outros, referenciados de forma mais esparsa na documentação, davam forma ao serviço do coro, à actividade litúrgica nas capelas da Sé e ao poder intercessor da instituição no diálogo do crente com Deus.

Deste grupo salienta-se os *clérigos da Sé* ou *clérigos do coro da Sé* com responsabilidades no auxílio ao desempenho das actividades litúrgicas desenvolvidas no coro da catedral, como atestado pela própria designação. É

---

<sup>56</sup>BNL, COD. 139, fl. 46.

<sup>57</sup>Wipertus Rudt de COLLENBERG, *Le choix des exécuteurs dans les bulles de provision au XIV<sup>e</sup> siècle (d'après les bulles accordées à Chypre par les papes d'Avignon)*, «Mélanges de l'École Française de Rome. Moyen Âge», vol. 92, 2 (1980), p. 393-440.

possível que esta última estivesse relacionada, em alguns casos, com o usufruto da cura *animarum* como parece indiciar a menção de «capelães da cura na dita igreja catedral» detectada em documentos do segundo e último quartel do século XIV<sup>58</sup>.

Nessa perspectiva, cremos plausível distanciar este grupo dos meros clérigos servidores do Cabido e das crianças (*meninos de coro*) que serviam em várias catedrais portuguesas e europeias<sup>59</sup>. Paralelamente, a catedral abrigava um conjunto de *capelães* cujas funções não devem ser confundidas com aquelas dos capelães que nos séculos anteriores serviam em igrejas paroquiais ou que, a partir do século XIII, substituíam o titular efectivo das mesmas<sup>60</sup>. As funções destes capelães «catedralícios» abrangiam o cantar das horas canónicas, as horas dos defuntos, a participação em procissões com cruz e água benta junto às sepulturas e o sufrágio por alma dos instituidores ou benfeitores de capelas particulares fundadas desde os sécs. XIII e XIV da catedral lisiponense por membros da família real, burguesia urbana, prelados, dignitários e cónegos de Lisboa<sup>61</sup>.

Adjacente ao grupo de clérigos já mencionados, a catedral de Lisboa dispunha de um grupo de *bacharéis da Sé* à imagem das suas congéneres

<sup>58</sup>BNL, COD. 139, fl. 192v-193 e IAN/TT, *Colegiada de S. Jorge de Arroios de Lisboa*, m. 2, n. 51. A não ser que estes últimos estivessem adscritos ao serviço paroquial da freguesia da Sé que tinha lugar na catedral. Sobre a função paroquial das catedrais, centrada no caso preciso da zona meridional francesa, mas com directrizes importantes para o seu estudo noutras regiões, como a nossa, veja-se Fabrice RYCKEBHSCH, *La fonction paroissiale des cathédrales du Midi à la fin du Moyen Age*, «Cahiers de Fanjeaux», vol. 30: *La Cathédrale (XII<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> siècle)*, Toulouse, Privat, 1995, p. 295-336.

<sup>59</sup>Data da Alta Idade Média a participação activa de crianças nas leituras e canto do ofício litúrgico. No caso de Reims, estas eram até ao século XIII aquelas que frequentavam a escola capitulares, passando a partir de Trezentos a constituírem um corpo recrutado e mantido pelo cabido para assegurar o serviço coral. Patrick DEMOUY, *Les Pueri Chori de Notre-Dame de Reims. Contribution à l'histoire des clergeons au Moyen Age*, «Le clerc séculier au Moyen Age», Paris, Publications de la Sorbonne, 1993, p. 135 e J. MARQUES, *A Arquidiocese de Braga*, p. 369-370.

<sup>60</sup>Joseph AVRIL, *En marge du clergé paroissial: les chapelains de chapellenies (fin XII<sup>e</sup>-XIII<sup>e</sup> siècles)*, «Le clerc séculier au Moyen Age», Paris, Publications de la Sorbonne, 1993, p. 121.

<sup>61</sup>A sua participação da vida catedral dependia dos diferentes compromissos estabelecidos entre o instituidor e o Cabido, dependentes fundamentalmente dos recursos disponíveis para essa obra de caridade. Estes instituidores regulavam o seu número, definiam a qualidade e frequências das obrigações litúrgicas que lhes eram exigidas, estabeleciam os rendimentos a auferir e os moldes sobre os quais os administradores das capelas deveriam receber estes mesmos rendimentos. Deles faziam depender ainda o tipo de ligação a estabelecer entre o capelão e o desempenho do serviço litúrgico na própria catedral, visto que alguns instituidores obrigavam os capelães ao serviço do coro, enquanto outros deixavam tal aspecto à discricção dos visados.

«Anuario de Estudios Medievales», 35/2 (2005), pp.767-797 .- ISSN 0066-5061.

eborense<sup>62</sup> e conimbricense<sup>63</sup>. As poucas informações existentes — nomeadamente em testamentos de finais de Duzentos e princípios de Trezentos — insistem no seu carácter de intercessores, parecendo ser um grupo particularmente vocacionado para os diferentes ofícios relacionados com os defuntos (missa no dia da sepultura, presença em funerais, ofício de sufrágios por alma)<sup>64</sup>.

O Cabido dispunha por fim de um conjunto de oficiais capitulares intrínsecos ao funcionamento dos diferentes sectores da instituição como a recolha, administração e distribuição dos seus rendimentos (*prioste, celereiros, prebendeiro*), a redacção de documentos (*escrivão do Cabido*), execução de assuntos jurídicos (*sacador, porteiros*) e segurança (*guarda do Cabido*) entre outros<sup>65</sup>.

## 2. A COMPOSIÇÃO SOCIAL<sup>66</sup>

O estudo que acabámos de efectuar sobre a hierarquia capitular mostra de forma eloquente a prevalência das dignidades e do corpo canonical sobre os restantes grupos de minoristas e de funcionários presentes na instituição. Trata-se, portanto, de uma prevalência definida como uma superioridade «funcional» e expressa no controlo da administração e da regulação interna da

---

<sup>62</sup>VILAR, *As Dimensões de um Poder*, p. 182-190.

<sup>63</sup>Saul António GOMES, *A solidariedade eclesial na promoção de escolares pobres a estudos universitários. O exemplo coimbrão nos séculos XIV e XV*, «Universidade(s). História. Memória. Perspectivas. Actas do Congresso História da Universidade (No 7º Centenário da sua Fundação). 5 a 9 de Março de 1990», vol. 4, Coimbra, Comissão Organizadora do Congresso «História da Universidade», 1991, p. 207-209, 219-223 e Abílio QUEIRÓS, «Estatutos» da confraria dos bacharéis da Sé de Coimbra, «Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra», XIX-XX (1999-2000), p. 75-92.

<sup>64</sup>Assim, Hermínia Vilar salienta que os bacharéis da Sé de Évora substituíam os cónegos nos seus deveres litúrgicos: leituras, canto, administração dos sacramentos, e todas as outras funções litúrgicas que lhes haviam sido confiadas (H. VILAR, *As Dimensões de um Poder*, p. 183). A falta de informações não nos permite aproximar o caso dos bacharéis da Sé de Évora ao dos bacharéis olisiponenses, sobretudo porque a catedral de Lisboa dispunha, como vimos, de um grupo de minoristas e de clérigos do coro, que contavam entre as suas funções, a referida substituição dos cónegos nos seus deveres litúrgicos.

<sup>65</sup>FARELO, *O Cabido da Sé*, I, p. 40-44.

<sup>66</sup>Afim de não sobrecarregar o texto de notas infrapaginais, dispensamo-nos de indicar as referências dos exemplos concretos de indivíduos (dignidades e cónegos) referidos na presente secção, podendo estas serem encontradas ao longo das fichas individuais contidas no corpo prosopográfico que compõem os volumes II e III da nossa dissertação de Mestrado.

entidade capitular. Numa situação ideal, esta secção do presente trabalho pretenderia responder à questão de saber se a esta superioridade «funcional» corresponderia uma idêntica superioridade social, traduzida num escalonamento produzido e moldado pelas diferentes redes de solidariedade em acção do meio capitular.

Ora, uma tal comparação revela-se complicada, nomeadamente pelas insuficiências documentais<sup>67</sup> que ferem de forma particular o conhecimento do corpo capitular/minorista e limitam a eficácia do método prosopográfico utilizado em investigações deste âmbito<sup>68</sup>. De forma a tentar obstar a estes óbices, procurámos estender o espectro de observação, no quadro da já referida dissertação de mestrado, a um arco cronológico mais ou menos longo, do último quartel do século XIII (1277) às vésperas do Grande Cisma (1377). Este período é igualmente aquele escolhido no presente trabalho para a análise social do grupo canonical de Lisboa<sup>69</sup>.

Em termos quantitativos, o levantamento prosopográfico efectuado permitiu identificar cinquenta dignidades capitulares<sup>70</sup> e cifrar a população canonical encontrada em cento e sessenta e sete indivíduos (cento e trinta e três cônegos e trinta e quatro dignidades que cumulavam o seu cargo com um canonicato). Em função do que aferimos sobre os benefícios existentes na instituição, podemos concluir que estes números são representativos somente

---

<sup>67</sup>Veja-se a nota 2.

<sup>68</sup>Devido à estruturante inexistência para o estudo dos cabidos medievais portugueses de actas capitulares, de tábuas de assistência ao coro, de registos de entradas e saídas dos benefícios capitulares ou de partição de prebendas, as respectivas populações canonicas dificilmente poderão ser objecto de análises quantitativas como aquela que Hélène Millet elaborou para o cabido de Laon mediante a utilização da análise factorial (MILLET, *Les chanoines*, 1982 e da mesma *La composition du chapitre cathédral de Laon au XIV<sup>e</sup> siècle: résultats d'une analyse factorielle*, «Annales ESC», 36/1 [jan.-fév. 1981], p. 117-138). Para o caso português, o emprego da estatística tem de ser devidamente enquadrado pelo grau de representatividade dos resultados obtidos. Assim, os dividendos a retirar do método prosopográfico cifram-se sobretudo na possibilidade de estabelecimento e organização de perfis de carreira, devendo ser encaradas as proporções encontradas para os diversos parâmetros retidos em cada estudo como indicadores de tendências. É nesta perspectiva que colocamos a nossa abordagem do grupo capitular de Lisboa, restringindo-a à análise dos casos das dignidades e cônegos.

<sup>69</sup>Na realidade, a escolha do último quartel do século XIII como termo *a quo* da investigação resulta de uma arbitrariedade justificada, pensamos, pela necessidade da escolha de um período restrito de análise no quadro da elaboração de uma tese de mestrado, como da relativa parcimónia da documentação olisiponense anterior ao séc. XIV. Já a opção em não estudar o Cabido durante o Grande Cisma encontra razão no facto deste último constituir um importante período de fracturas, que pela magnitude das suas repercussões sócio-políticas, de organização eclesiástica e pela necessária crítica serrada das fontes de informação poderia e deveria ser objecto de uma investigação particular.

<sup>70</sup>Para a sua identificação, veja-se o Quadro I no final do trabalho.

para o caso das dignidades<sup>71</sup>. Assim, os dados quantitativos apresentados no decorrer da exposição devem ser encarados enquanto tendências e com toda a cautela. O perigo da elaboração de generalizações abusivas pode ser atenuado se elas forem consideradas como meros indicadores de fenómenos sociais que poderiam ter uma maior abrangência na realidade da época.

O estudo das entidades responsáveis pelo recrutamento da instituição e respectivas redes de solidariedade —pela sua capacidade em explicar a inserção de determinados indivíduos— é um dos campos onde estes indicadores encontram todo o seu fundamento. Desconhecendo objectivamente a forma de partilha e de actuação dos direitos de colação da instituição capitular, como vimos, a observação das respectivas intercessões torna-se a melhor via para justificar a inclusão de um indivíduo no seio do cabido<sup>72</sup>. Como o estudo social da instituição parte do somatório dessas inserções individuais, o esclarecimento da acção dessas entidades permite uma leitura mais circunstanciada dos elementos encontrados.

De forma sucinta, é possível afirmar que a Peste Negra constituiu neste particular um importante elemento de cesura<sup>73</sup>. No período anterior a esse flagelo, sem podermos escamotear a variedade de situações, observa-se sobretudo a pujança das influências episcopais e régias no acesso a um benefício canonical. Estas são personificadas pela inserção de familiares e oficiais dos bispos lisiponenses, assim como de membros da cúria régia e das casas das rainhas. Com a Peste Negra, a influência da Cúria Apostólica —presente *grosso modo* durante todo o período em estudo – ganha contornos de supremacia, acabando todas as dignidades capitulares e vários dos seus

---

<sup>71</sup>As cinquenta dignidades encontradas permitem identificar cinco das seis dignidades para mais de 80% do período abrangido no trabalho. Somente o caso do Arcebispo de Lisboa obteve nesse capítulo um resultado inferior (um conhecimento para mais de 40% do tempo), motivado em grande parte pelo desconhecimento do seu titular em diferentes períodos antes da Peste Negra.

Para o corpo canonical, a população média (por décadas) encontrada para o período entre as décadas de 1280 e 1310 foi de treze cônegos, subindo a proporção para os dezoito-dezanove a partir da década de 1320 até 1377. Como o número de canonicatos disponíveis ascendia na época à trintena, mais de uma dezena de cônegos escapa anualmente ao nosso conhecimento.

<sup>72</sup>Sobre os problemas de definição de uma população no âmbito de um estudo prosopográfico, veja-se o clássico artigo de Hélène MILLET, *Circonscrire et dénombrer, pour quoi faire?*, «L'État Moderne et les Elites, XIII<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècles. Apports et limites de la méthode prosopographique», dir. J.-Ph. GENET e G. LOTTES, Paris, Publications de la Sorbonne, 1996, p. 265-275.

<sup>73</sup>Uma análise mais aprofundada desta questão é efectuada em FARELO, *O Cabido da Sé*, I, p. 78-108.

canonicatos por cair sob o controlo directo de alguns dos seus cardeais<sup>74</sup>. Esta última suplanta então as tradicionais influências episcopais e régias.

O largo espectro de consequências deste quadro histórico para a diferenciação das redes de sociabilidade em presença no Cabido da Sé de Lisboa, analisado noutra lugar<sup>75</sup>, revela-se nos quatro elementos escolhidos para serem analisados mais em detalhe. Este elemento encontra-se então subjacente nas origens geográficas e sociais dos capitulares e nos seus percursos benéficiais, mas também no grau de recrutamento interno e na possibilidade de promoção intra-capitular. Já fora deste âmbito, consideramos ainda um outro elemento de afirmação social deste grupo, a ostentação de diferentes sinais de riqueza.

### 2.1 Origens geográficas

A grande distinção que se deve operar em termos das origens geográficas dos membros capitulares resume-se à dicotomia entre a origem portuguesa ou estrangeira.

Neste primeiro grupo, a parcimónia dos dados relativos à naturalidade olisiponense (1% dos efectivos) e diocesana (4,9% dos efectivos) —obtidos por prova documental ou pelo apodo de locativos ao nome dos indivíduos— não permite pugnar *strictu sensu* a existência de um recrutamento «local e regional». Esta primeira observação é contudo passível de infirmação quando alargamos o conceito de recrutamento local e regional às dignidades e cónegos que pertencem a famílias com presença atestada em Lisboa<sup>76</sup>. Estes indícios sugerem que o caso olisiponense enquadrava-se no contexto já constatado em outros cabidos, a saber, de que a importância do recrutamento local é maior nas instituições capitulares economicamente menos rendosas<sup>77</sup>. O quadro das inserções de efectivos «nacionais» completa-se com o registo de indivíduos provenientes de dioceses nortenhas (o caso de Estêvão Rodrigues de

---

<sup>74</sup>Para isto contribui em muito o facto do provimentos dos benefícios capitulares deixados por estes membros após a sua morte reverterem para a própria Cúria em virtude do direito de espólio (*ius spoli*).

<sup>75</sup>Mário FARELO, A quem são teudos. *Perspectivas sobre as redes de influência no Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)*, «Lusitânia Sacra», 2ª série, XVII (2005) (no prelo).

<sup>76</sup>No entanto, as dificuldades de identificação desses grupos familiares, como da maior parte dos capitulares identificados, não permite saber com exactidão a sua proporção.

<sup>77</sup>SARAIVA, *A Sé de Lamego*, p. 154.

Vasconcelos) ou da diocese de Évora (Fernão Guilherme de Elvas, João Eanes de Coruche e Martim Eanes de Évora). Neste ponto, o recrutamento capitular parece confluir com o recrutamento episcopal de Lisboa, que tende a ser efectuado, como sabemos, com indivíduos oriundos de fora da cidade<sup>78</sup>.

A proporção de 37% dos cónegos atestados por uma onomástica e/ou naturalidade estrangeira testemunha a particular permeabilidade do Cabido à influência da Cúria avinhonesa. Neste capítulo foi particularmente importante a acção do papa Clemente VI para a inserção capitular dos seus conterrâneos provenientes do Limousin (dioceses de Limoges e de Tulle), tanto dos seus parentes, quanto de certos oficiais destes últimos<sup>79</sup>. A presença de dignidades e cónegos originários de outros reinos peninsulares atesta-se com indivíduos castelhanos e aragoneses, conotados respectivamente com a presença de bispos castelhanos em Lisboa e a presença no reino da rainha D. Isabel de Aragão, esposa de D. Dinis<sup>80</sup>. Igualmente a assinalar é a presença de alguns capitulares originários da península itálica, sobretudo em finais do séc. XIII, no tempo em que a Cúria Romana era composto em grande parte com membros oriundos dessa região<sup>81</sup>.

Este quadro representa um eclectismo ao fim ao cabo esperado, em virtude da conjuntura global subjacente a todo este processo e evidenciada por Hermínia Vilar, quando afirma que «as lógicas de detenção de benefícios parecem não coincidir obrigatoriamente com as áreas de proveniência familiar mas antes ligar-se às disponibilidades do momento ou à importância económica dos benefícios em causa»<sup>82</sup>.

Pela importância do estatuto e da projecção da instituição capitular, pela eficácia das diversas redes de sociabilidade em acção no patrocínio e do

---

<sup>78</sup>Nenhum dos bispos de Lisboa no período considerado se assume como natural de Lisboa, embora seja este um assunto que carece ainda de estudo. Para as suas biografias veja-se D. Rodrigo da CUNHA, *História Ecclesiastica da Igreja de Lisboa. Vida, e acçoens de sevs prelados & varões eminentes em santidade, que nella florecerão*. Segunda parte, Lisboa, Manoel da Sylva, 1642.

<sup>79</sup>FARELO, A quem são teudos (no prelo).

<sup>80</sup>*Ib.*, *O Cabido da Sé*, I, p. 94.

<sup>81</sup>Convém lembrar que no tempo de Clemente V os principais clérigos da Chancelaria e da Câmara Apostólica são italianos do centro da Península (região de Ombria, Roma) e procedem do pontificado anterior de Bonifácio VIII. Quando aquele procedeu à escolha de novos funcionários, fê-lo de preferência na Itália. Bernard GUILLEMAIN, *Le Personnel de la cour pontificale de Clément V*, «Mélanges d'Archéologie et d'Histoire publiés par l'École française de Rome», 1951, p. 161-162.

<sup>82</sup>VILAR, *As Dimensões de um Poder*, p. 171.

nepotismo dos candidatos aos benefícios capitulares, este eclectismo geográfico apontava para um idêntico eclectismo social.

## 2.2. Origens sociais

Enquanto instituição de poder, o Cabido não reproduzia no seu interior a totalidade das estratificações sociais presentes nas sociedades urbanas medievais. O contorno social da sua população variava consoante as redes tecidas pelos diferentes intercessores, tendo como denominador comum o aproveitar de solidariedades muitas das vezes criadas pelo parentesco de sangue ou artificial<sup>83</sup>. Este elemento primordial de sociabilidade fazia parte integrante das estratégias de promoção de um clientelismo identificado para certos bispos olisiponenses ou grandes prelados como os arcebispos de Braga (D. Guilherme de la Garde e D. Martinho Peres de Oliveira), como da inserção no Cabido de nobres e de membros ligados às elites urbanas da cidade<sup>84</sup>.

Nesta perspectiva, o caso vertente acompanha os exemplos já estudados de outros cabidos portugueses, onde se detecta uma presença nobiliárquica sem uma grande expressão numérica e sem a presença de membros da família régia e da alta nobreza<sup>85</sup>. Em Lisboa, os capitulares nobres portugueses pertenciam a famílias de segunda ordem como os Vasconcelos, Cogominhos, Magros, Zotes, Dades e Barbudos, as quais encontraram no espaço estremenho as condições favoráveis para a sua

---

<sup>83</sup>Detectaram-se sete casos onde foi possível confirmar ligações familiares entre membros capitulares: Martim Dade e o seu sobrinho Estêvão Eanes Bochardo ocuparam ambas as dignidades no cabido; Rui Domingues, prior da Atoguia, foi provido muito provavelmente no canonicato olisiponense deixado em vacatura pela promoção do seu tio Mestre Martinho ao bispado de Guarda; Bertrando de Gardia, nobre francês, conseguiu em conjunto com D. Guilherme de la Garde que o seu filho Ayméric de Gardia acesse a um canonicato; Afonso Fernandes Cogominho, Pedro *Cavalerii* e Vasco Domingues tiveram como membros da instituição capitular os seus irmãos, respectivamente Gonçalo Fernandes Cogominho, Elias *Cavalerii* e Gonçalo Domingues, enquanto Guido *Insardi* viu o seu consanguíneo Guilherme Brunier obter um canonicato em Lisboa. De todas estas referências, somente o caso dos irmãos Vasco e Gonçalo Domingues representa o único exemplo de uma sucessão directa, visto a quartanária detida pelo primeiro vai ser transmitida ao segundo.

<sup>84</sup>De facto, um indivíduo bem colocado na hierarquia eclesiástica tenderia a promover simultaneamente as suas famílias biológica e de serviço através de redes de sociabilidade que não se restringiam, bem entendido, às circunscrições eclesiásticas que dirigiam. Ver para essa questão, entre outros, VILAR, *As Dimensões de um Poder*, p. 167-168 e COSTA, *Os Cônegos da Sé*, p. 41-58.

<sup>85</sup>VILAR, *As Dimensões de um Poder*, p. 169.

promoção a partir da segunda metade do século XIII<sup>86</sup>. A maioria destas inserções corresponde ao período do episcopado de D. João Martins de Soalhães, fruto das ligações privilegiadas de aliança que quase todos eles mantinham com o referido bispo de Lisboa e futuro arcebispo de Braga<sup>87</sup>. Estes nobres prolongavam no Cabido catedralício de Lisboa uma abrangência urbana das respectivas famílias de que a pedra de toque consistia na sua ligação à Cúria régia<sup>88</sup>. A penetração nobiliárquica estendia-se de igual modo a capitulares estrangeiros, sendo operativa neste caso a pertença ao meio cardinalício (por exemplo Guilherme de la Jugie ou Tiago [Stefaneschi]) ou ao serviço do rei português (caso dos Corbigny).

Uma outra parte da população capitular onde é possível discernir as origens sociais respeita as dignidades e cónegos identificados com famílias de Lisboa. Dotadas de elementos de promoção sócio-económica onde se incluía o comércio (casos dos Palhavã), o serviço régio (como os Nogueiras, Valentes ou Escolas) ou ambos (caso dos Carregueiros), elas destacam-se pelo facto de constituírem grupos familiares bem inseridos na cidade. Para estas famílias, em alguns casos ligadas entre si por alianças matrimoniais, a inserção capitular representava um complemento das respectivas influências urbanas que tinham na participação directa ou indirecta na administração municipal um dos vectores principais de actuação.

### 2.3. Recrutamento interno e a promoção hierárquica na Igreja

Ao contrário do que se poderia esperar, o Cabido da Sé da Lisboa comungava da ausência de um recrutamento interno vincado. Isto quer dizer que a ocupação das suas dignidades e dos seus canonicatos não dependeu fundamentalmente da preferência por indivíduos presentes anteriormente na instituição como minoristas ou clérigos de coro.

No que respeita às dignidades, a lógica de actuação passava pela tentativa de desfrutar do seu cargo conjuntamente com um canonicato

---

<sup>86</sup>José MATTOSO, *Os nobres nas cidades portuguesas da Idade Média* em *id.*, *Portugal Medieval. Novas interpretações*, 2ª edição, Lisboa, IN-CM, 1992, p. 281-291.

<sup>87</sup>FARELO, A quem são teudos (no prelo).

<sup>88</sup>Não convém esquecer que na sua maioria estas famílias tinham por essa mesma época acedido ao patamar de uma nobreza média de corte. José Augusto de Sotto Mayor PIZARRO, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade do Porto, 1999, vol. II, p. 540, quadro VII.

prebendado<sup>89</sup>. Na verdade quase todos os deões, chantres, arcediagos de Lisboa, tesoureiros e mestres-escolas procuraram ostentar a um dado momento o duplo título<sup>90</sup>, com a ressalva eventual dos Arcediagos de Santarém<sup>91</sup>. Estes benefícios não eram todos conseguidos da mesma forma, variando as situações entre um provimento simultâneo (em dez casos observados<sup>92</sup>) e um tempo de espera que poderia ascender às duas décadas, como no caso do chantre Pedro *Remigii*<sup>93</sup>.

O usufruto destas dignidades era na prática vitalício<sup>94</sup>, revelando-se a maior parte das vezes como o corolário das carreiras dos seus detentores. Uma estabilidade que encontrava paralelo no facto do dignitário ter ocupado geralmente uma só dignidade capitular. As únicas excepções observadas inscreveram-se em conjunturas especiais que culminaram em processos de

<sup>89</sup>Não existiram casos de acumulação de dignidades como no século XIII, quando Pedro Hispano juntou em 1262 o Mestre-escolado com o Deado que possuía desde 1250. MARQUES, *O Papado e Portugal*, p. 184, nota 51.

<sup>90</sup>Não afirmamos peremptoriamente ser este o caso de todas estas dignidades, visto que as informações recolhidas sobre o deão Gil Rebolo; os chantres João Pais, Viviano de Acromonte e Afonso Domingues; o arcediago de Lisboa Lourenço Canelas; o tesoureiro Domingos Simões, bem como os mestres-escola Mestre João e Estêvão não nos informarem sobre a respectiva detenção do estatuto canónico. Não devemos ignorar o facto de, frequentemente na documentação se fazer referência somente à dignidade e não ao eventual canonicato. Da mesma forma, o facto de usufruir uma dignidade noutra cabido pode silenciar a sua identificação como cônego de Lisboa.

<sup>91</sup>Este caso suscita-nos algumas dúvidas, visto que somente dois dos dez titulares identificados como detentores dessa dignidade emergem na documentação como possuidores de um canonicato em Lisboa. São eles Martim Martins Zote e o cardeal Guilherme de Suche.

<sup>92</sup>Daqueles que eram intrínsecos ao cabido no momento do provimento da dignidade temos os deões Pedro Martins e Domingos Peres de Lourinhã; os chantres Pedro *Remigii*, Afonso Domingues de Linhares, Guilherme Piloti e Vasco Domingues; os arcediagos de Lisboa Pedro Martello, Gil de Albornoz e Pedro *Cavalerii*; os tesoureiros Mestre Pedro e Raimundo *Tolosani* e o mestre-escola Afonso Pais. Quanto aos *extraneos* no momento de ascensão à dignidade, a documentação revela-nos pelo menos os nomes dos deões Egas Lourenço, Pedro Gomes Barroso (cardeal Hispano), Martinho la Chapelle, Guilherme Iudicis; os chantres Pedro Sanches, Geraldo de Cornilio, Pedro Gomes Barroso (sobrinho do deão), o arcediago de Santarém Guilherme de Suche e os mestres-escola Guilherme Cavagnac e Pedro *Benmondi*.

<sup>93</sup>Este «tempo de espera» oscilante entre ascensões fulgurantes e promoções no decurso de uma carreira capitular resultaria na confluência de diferentes factores, dos quais o poder dos interessados teria mais uma vez uma influência preponderante.

<sup>94</sup>Com a possível excepção do Mestre-escolado. Por motivos do menor prestígio da dignidade em relação a outras ou puramente por considerandos económicos, Mestre João, Mestre Estêvão, João Palmeiro, Gonçalo Martins, Elias de Claustro, Pedro *Cavalerii* foram mestres-escola que não faleceram no cargo e prosseguiram a sua carreira beneficiana com maior ou menor projecção. Guilherme Cavagnac e Pedro Benmodi parecem ter falecido no cargo, muito embora para estes o Mestre-escolado tenha representado sobretudo um factor de acumulação, tendo eles obtido uma dispensa de residência. Assim, somente Afonso Pais faleceu como mestre-escola de Lisboa sem ter auferido benefício mais importante.

natureza diversa: um de retrogradação<sup>95</sup>, dois de promoção<sup>96</sup> e um de segunda ocupação<sup>97</sup>. Por consequente, também as promoções episcopais de membros do grupo dignitário foram relativamente raras<sup>98</sup>, concluindo-se assim quer a ocupação de uma dignidade no Cabido de Lisboa não se revelou de maneira nenhuma no período considerado —nem mesmo no caso do Deado— uma via de abertura ao episcopado<sup>99</sup>.

Com todas as reservas anteriormente avançadas sobre a representatividade dos dados, o corpo canonical parece seguir o mesmo padrão de um recrutamento interno pouco importante<sup>100</sup>. Na realidade, a obtenção de um benefício canonical constituía um patamar importante no *cursus* benéfico na vida de um eclesiástico. Sancionava-se publicamente, por um lado, uma vocação sincera, uma segura propensão para a vida intelectual, ou simplesmente, a eficácia de uma dada estrutura de intercessão. Ascendia-se a um

---

<sup>95</sup>Este processo anómalo inscreveu-se num contexto de nepotismo. O provimento em 1277 do novo deão Gil Martins Rebolo, consanguíneo do então papa João XXI, forçou a retrogradação do então deão Pedro Martins para a tesouraria e de Martim Dade para fora do quadro dignitário.

<sup>96</sup>Com a morte em 1374 do deão e do chantre por motivos de peste, foi escolhido para o Deado o arcediogo de Lisboa Domingos Peres da Lourinhã e, para o Chantrado, o tesoureiro capitular Vasco Domingues. O Arcediagado de Lisboa, entrado em vacatura, foi preenchido pelo mestre-escola Pedro *Cavalerii*. O outro caso reporta-se a Pedro Sanches que obteve o Chantrado na sequência de problemas com o seu provimento no Mestre-escolado.

<sup>97</sup>João Palmeiro demite-se do Mestre-escolado em 1329 para ascender ao Deado de Braga. Após diversos problemas com a Câmara Apostólica, ele é forçado a se demitir deste último cargo, acabando numa lógica de compensação por reintegrar a sua anterior dignidade no Cabido de Lisboa.

<sup>98</sup>Significativo pelo facto das eleições episcopais e arquiépiscopais se efectuarem com candidatos provenientes dos meios capitulares. O único exemplo atestado da promoção directa de um dignitário lisiponense a um episcopado é o caso de Estêvão Eanes Bocharo ao sólio episcopal conimbricense. Afonso Domingues de Linhares foi igualmente provido na cátedra da Guarda, tendo no entanto auferido depois do Chantrado de Lisboa o Deado da Guarda. Quanto a Pedro *Cavalerii*, a sua passagem do Arcediagado de Lisboa ao bispado de Silves inscreve-se já no contexto do Grande Cisma.

<sup>99</sup>Uma dignidade de Lisboa, não podendo aspirar a uma cátedra, lograva o provimento a dignidades mais importantes noutros cabidos, como nos casos dos deados da Guarda, Coimbra e Braga.

<sup>100</sup>Justificamos esta asserção pela parcimónia dos casos de progressão encontrados: dispomos somente de um caso onde o usufruto de uma quartanária e depois de um meio-canonicato resultou no acesso a um canonicato inteiro; de cinco casos de elevação ao canonicato a partir de uma quartanária (Domingos de Mugnet, Elias *Cavalerii*, Gonçalo Domingues, Guido *Insardi*, Lourenço Vicente da Lourinhã), enquanto que a passagem de um meio-cónego a cónego foi detectada uma só vez (Afonso Peres). Note-se que parte desta discrepância sobre o número de casos observados entre quartanárias e meios-canonicatos poderá depender no número superior das primeiras face aos segundos na estruturação benéfico da instituição.

grupo conotado como uma elite social<sup>101</sup>, tanto pela carga simbólica de intercessão e de autoridade que a função eclesiástica conferia, como pela carga económica através da importância dos rendimentos que a detenção de um benefício canonical abonava. Nesse contexto, não causa surpresa que pelo menos trinta e cinco cónegos pertencentes à população em estudo usufruído de forma vitalícia o canonicato de Lisboa. A sua resignação só teria sentido em situações específicas, por exemplo, da promoção a um episcopado ou um arcebispado como nos casos atestados de Mestre Martinho, Afonso Dinis e Estêvão Eanes Tristão ao bispado da Guarda; Geraldo Domingues e Vasco Martins de Ribeira ao Porto; Martim Afonso de Brito a Évora; Pedro Dias Tenório a Coimbra; Astorgio Albignac, *Guerrici*, João Martins de Soalhães e Pedro Afonso respectivamente aos bispados de Castres, Londres, Lisboa e Astorga e, por fim, Lourenço Vicente da Lourinhã que ascendeu ao arcebispado de Braga.

Nesse efeito de aparente inércia de promoções podemos dificilmente ver outra coisa senão a extrema dificuldade de uma progressão na carreira eclesiástica conducente à obtenção de benefícios superiores. Sendo esta exequível somente para uma selecta minoria, para todos os outros valia então a possibilidade de uma maior ou menor acumulação de benefícios eclesiásticos.

#### 2.4. Percursos beneficiais

O estudo da acumulação benéfica dos membros da Cabido de Lisboa —na medida em que as fontes o permitem, as quais raramente revelam por inteiro o percurso benéfica do indivíduo— perspectivam três vectores principais de actuação.

Em primeiro lugar, detecta-se a apetência dos membros capitulares pelas diferentes porções e reitorados proporcionados pelas várias colegiadas da cidade e da diocese lisiponense. A obtenção nestes benefícios poderia dar-se em início de carreira, não sendo raro que o seu usufruto se perpetuasse após o acesso à instituição capitular. Não parece existir uma lógica estrita nas instituições eclesiásticas escolhidas, embora seja demasiada coincidência a acumulação do canonicato ou da dignidade em Lisboa com o reitorado ou

---

<sup>101</sup>Ana Maria S.A. RODRIGUES, *Contribution to the Study of The Portuguese Urban Elites: Cathedral and Collegiate Canons* em «Shaping Urban Identity in Late Medieval Europe», eds. Marc BOONE e Peter STABEL, Leuven-Apeldoorn, Garant, 2000, p. 237-253.

porções nas colegiadas lisboetas de Sto. Estêvão de Alfama e de Sta. Maria Madalena. Estas ligações seriam muito provavelmente reflexo das ligações tidas com aqueles que podiam apresentar candidatos a esses benefícios (*padroeiros*).

Por outro lado, uma segunda estratégia passava pela inserção em outros cabidos catedralícios do reino. Eram aparentemente preferidas as instituições capitulares de Braga, Coimbra e Évora, em detrimento daquelas situadas na Guarda, Lamego, Porto, Silves e Viseu. Uma dicotomia que somente o estudo do recrutamento de cada instituição poderia ajudar a explicar, embora não estejamos longe da verdade ao avançarmos a preferência do corpo capitular de Lisboa por inserções em urbes de maior importância, dotadas de cabidos mais proveitosos em termos económicos<sup>102</sup>.

Regista-se, por fim, o usufruto de benefícios no estrangeiro, motivado fundamentalmente pela inserção no Cabido de Lisboa de indivíduos de origem externa ao reino, cujas ligações curiais permitem o acesso a uma larga panóplia de benefícios à escala da Cristandade ocidental. Esta vertente não diz respeito no seu essencial aos membros capitulares portugueses, visto que estes revelam uma notória incapacidade para aceder a canonicatos estrangeiros<sup>103</sup>. Nos raros casos onde isso se verifica, estamos face a intercessores de origem portuguesa, como por exemplo, na obtenção do canonicato de Palência por Afonso Fernandes Cogominho, através do conhecido Geraldo Domingues, nessa altura bispo palentino<sup>104</sup>.

---

<sup>102</sup>Não será por acaso que as instituições capitulares bracarense, conimbricense e eborense são, com a de Lisboa, as mais rendosas do reino. *HIP*, IV, p. 90-144. É de assinalar que estas inserções de membros capitulares de Lisboa em outros cabidos se efectuam mediante o provimento quase exclusivo em benefícios de igual ou maior importância. Ou seja, os benefícios acumulados noutros cabidos são constituídos por canonicatos ou dignidades, e quase nunca por fracções de canonicatos.

<sup>103</sup>Ana Maria S.A. RODRIGUES e Hermínia Vasconcelos VILAR, *Os cónegos à escala da Cristandade: o caso português* em «Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno», coord. Luís Adão da FONSECA, Luís Carlos AMARAL, Maria Fernanda Ferreira SANTOS, vol. I, Porto, Livraria Civilização, 2003, p. 141-152. Sobre a projecção da hierarquia eclesiástica secular de Lisboa na Cristandade ocidental até 1325 veja-se Ana Maria C.M. JORGE, Bernardo de SÁ NOGUEIRA, Filipa ROLDÃO e Mário FARELO, *La dimension européenne du clergé de Lisbonne (1147-1325)* em «Actas do Colóquio internacional *A Igreja e o Clero português no contexto europeu*, Roma-Viterbo, 4-8 Outubro de 2004», Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005, p. 13-37 com secções dedicadas à sua presença na corte régia e no serviço dos reis portugueses, à sua formação universitária superior *in terra aliena* e ao caso específico do Cabido catedralício.

<sup>104</sup>*Regestvm Clementis papae V ex vaticanis archetypis sanctissimi domini nostri Leonis XIII pontificis maximi ivssv et mvnificenta, nvnc primvm editvm cvra et stvdio monachorum ordinis S. Benedicti*, Romae, ex Typographia vaticana, 1885, anno II, p. 120, n. 2870.

### 2.5. Factores distintivos de riqueza: séquitos, património, memória

Um último traço marcante no comportamento social dos membros capitulares consiste na presença à sua volta de conjuntos de subalternos com funções de assistência e de representação nos seus assuntos privados e públicos, num claro processo de mimetismo com o meio nobiliárquico e a alta hierarquia eclesiástica do reino. As referências documentais sempre esparsas a *clérigo de*, *homem de*, *criado de*, ou mesmo *escudeiro de*, perspectivam uma preferência por «familiares» com funções representativas em assuntos do seu interesse, de assessoria em matérias eclesiásticas, ou mesmo de protecção ao domicílio ou em viagem. Face à grande variedade de subalternos das casas cardinalícias e mesmo episcopais, constituídas por «coadjutores, cónegos, capelães, pregadores, cantores, tabeliães, escrivães, físicos, meirinhos, procuradores, escudeiros, vedores, recebedores, mesterais, caseiros, etc.»<sup>105</sup>, este mimetismo variava seguramente segundo as possibilidades económicas do eclesiástico<sup>106</sup>.

Um outro sinal da preeminência do corpo capitular é a posse de bens, sobretudo de natureza imóvel. Símbolo de afirmação social, as atestações encontradas remetem para a detenção de património na cidade de Lisboa e no seu aro peri-urbano, sendo de igual modo observável para alguns membros a posse de imóveis em Santarém e noutros outros pontos da diocese. Fundamentalmente, essa geografia dependia da inserção familiar, do usufruto de benefícios noutras paragens e das oportunidades de negócio. Em relação a Lisboa, onde as referências documentais são mais substanciais, esses patrimónios dispersavam-se pela cidade, consoante a inserção do membro capitular num espaço de que era freguês ou investidor. Bastante apelativo era certamente o espaço adjacente à Sé catedral. Casas ou torres (como no exemplo de Fernando Rodrigues) sitas no espaço circundante à Sé (*no adro, junto à Sé, na freguesia da Sé*) cumulavam o intuito de investimento à

---

<sup>105</sup>OLIVEIRA MARQUES, *Portugal na crise dos Séculos XIV e XV*, p. 234.

<sup>106</sup>Nesse âmbito teríamos grupos restritos de um punhado de subalternos para os eclesiásticos menos fornecidos, a contrastar com a existência de autênticas casas adscritas a eminentes personagens, como Fernando Rodrigues Pacheco, prior da Alcáçova de Santarém, para cujas casas identificámos mais de 20 elementos ao longo do período em estudo. Na sequência deste raciocínio, os séquitos das dignidades seriam mais importantes e variadas, embora os dados disponíveis não possam expressar quantitativa e qualitativamente essa hipótese.

utilização prática como casas de morada ou pousadas aquando de permanências em Lisboa. Dignidades como Pedro *Remigii*, Afonso Domingues, Mestre Pedro e cónegos importantes como os priores da Alcáçova de Santarém, Francisco Domingues e Fernando Rodrigues Pacheco, denotam essa propensão de apropriação do espaço mais intimamente ligado às suas funções eclesiásticas<sup>107</sup>.

Concomitantemente, os membros capitulares estavam em sintonia com as necessidades inerentes à perpetuação da sua memória. O «temor da morte» fornecia a ocasião para se redimir das falhas, recompensar aqueles que lhes tinham prestado serviços, sobretudo no decurso do seu percurso benéfico. Contemplava-se a igreja da sua naturalidade, a igreja do panteão familiar, as instituições de onde se tinham obtido benefícios, com particular relevância para aquela onde muitas vezes se terminava a respectiva carreira. O corpo capitular de Lisboa não fugiu em rigor a esses traços de mentalidade, em primeiro lugar pela instituição de aniversários de que o deficiente conhecimento dos obituários (*Livros das Kalendas*) da Sé lisiponense não permite conhecer em rigor o número. Apanágio daqueles que faziam da instituição a sua última morada, o legado de espécies monetárias ou de rendas provenientes de imóveis doados para a celebração de aniversários era igualmente prática seguida pelas dignidades e cónegos estrangeiros. Esta preocupação era partilhada tanto pelos estrangeiros vivendo em Lisboa, como Pedro de Martello ou Guilherme Piloti, quanto pelos não-residentes de que o caso de D. Guilherme de la Jugie (*Judicis*) constitui um exemplo<sup>108</sup>.

Para algumas dignidades e cónegos, a perpetuação das respectivas memórias na Sé encontrava um poderoso adjuvante num enterro no espaço catedralício ou na fundação de uma capela funerária, devidamente autorizada pelo Cabido. Apesar disso, são raras as menções de cónegos sepultados na Sé de Lisboa. Os casos isolados de Mestre Fernando e de Fernão Guilherme, este último ainda hoje observável numa das capelas do claustro, perspectivam uma prática de maior abrangência, incrementada certamente pelo aumento do espaço catedralício disponível pela construção do claustro no tempo de D. Dinis e da charola no de D. Afonso IV. As referências no decurso das três primeiras décadas do século XIV às capelas dos chantres Pedro *Remigii* e

---

<sup>107</sup>Seria talvez exagerado falar a partir destas menções da existência de um bairro canonical. No entanto, estas atestações não deixam de perspectivar uma implantação importante de capitulares no espaço e freguesias adjacentes à Sé.

<sup>108</sup>BNL, COD. 139, fl. 78 e CS, p. 77.

Afonso Domingues, como à do tesoureiro Mestre Pedro, atestam que nem todo o espaço da catedral foi votado à memória exclusiva de bispos, nobres e burgueses de Lisboa<sup>109</sup>.

Em suma, o Cabido da Sé de Lisboa dispôs no período considerado de seis dignidades, de uma trintena de prebendas e de um corpo importante de funcionários que lhe permitiu assegurar simultaneamente o seu funcionamento interno e a magnificência na celebração do ofício divino no seio de uma das mais importantes catedrais do reino português.

A parca expressão do seu recrutamento interno atesta uma abertura (voluntária ou não) à hierarquia eclesiástica e à dialéctica de poderes urbanos das quais ele próprio era parte integrante. Se a primeira fazia entrar o Cabido de Lisboa na centralidade benéfica personificada e ampliada pelos altos dignitários curiais apostólicos, projectando-o ainda que simbolicamente num espaço eclesiástico à escala da Cristandade, a segunda concedia-lhe ao nível local um poder de intervenção na cidade. Uma intervenção certamente de cariz eclesiástico, inerente ao escopo das suas funções no quadro da administração diocesana. Mas também, e sobretudo, uma intervenção que se exprimia nos diferentes quadrantes sócio-políticos da sociedade lisiponense, fruto do poder expresso nas multifacetadas solidariedades dos seus membros.

---

<sup>109</sup>Veja-se sobre esta questão o estudo recente de Carla Varela FERNANDES, *Memórias de Pedra. Escultura Tumular Medieval da Sé de Lisboa*, Lisboa, IPPAR, 2002.

«Anuario de Estudios Medievales», 35/2 (2005), pp.767-797 .- ISSN 0066-5061.

### Quadro I - Dignidades do Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)

Deão		Chantre		Arceidiago de Lisboa		Tesoureiro		Arceidiago de Santarém		Mestre-escola	
1276-1277	Pedro Martins	1265-1283	João Pais [Lobeira]	1285 - 1313	Domingos Gonçalves	1277	Martim Dade	1275-1280	Vicente Eanes	1275-1278	Mestre João
1277-1289	Gil Martins Rebolo	1288-1294	Gonçalo Eanes	1321-1325	Cardeal Pedro Tessier	1277-1286	Pedro Martins	1281-1297	Estêvão Eanes Bochardo	1291-1303	Mestre Estêvão Rodrigues
Ant. 1296	Raimundo Lourenço	1294-1313	Pedro Remigii	1325	<i>Pedro Afonso</i>	1295	Domingos Simões	1305-1320	Estêvão Rodrigues	1303-1326	Afonso Pais
1296-1338	Egas Lourenço Magro	1313	Viviano de Acromonte	1343	Lourenço Canelas	1297-1308	Afonso Fernandes Cogominho	1325-1342	Martim Martins Zote	1329	Pedro Sanches
1342-1348	Cardeal Pedro Gomes Barroso	1319-1329	Afonso Domingues	1349 - 1355	Pedro Martelo	1311-1322	Mestre Pedro	1344-1347	Bartolomeu Martins	1329	João Palmeiro (1ª vez)
1349-1352	Martinho la Chapelle	1330-1347	Pedro Sanches	1355 - 1367	Cardeal Gil de Albornoz	1322-1346	Mestre Gil das Leis	1349	Guido Iudicis	1329-1339	Gonçalo Martins
1352	Pedro de la Menta	1354-1355	Geraldo de Cornilio	1368 - 1374	Domingos Peres da Lourinhã	1348	Elias Roberti	1349-1366	Oliverio Gaydelli	1341-1360	João Palmeiro (2ª vez)
1355-1374	Cardeal Guilherm e Iudicis	1356-1359	Afonso Domingues de Linhares	1377 - 1380 ?	Pedro Cavaleri	1350-1357	Raimundo Tolsani	1366	Cardeal Guilherm de Suche	1360-1361	Guilherme de Cavagnac
1374-1377. ..	Domingos Peres da Lourinhã	1359-1368	Guilherme Piloti			1363-1374	Vasco Domingues	[1370 - 1374]	João la Pluma	1361-1363	Pedro Benmodi
		1369-1371	Martinho Lourenço			[1374 - 1378]	<i>Amalrico de Avalde</i>	[1374 - 1378]	Roberto de Fracta	1363-1366	Elias de Claustro
		1371-1374	Cardeal Pedro Gomes Barroso			[1374 - 1378]	<i>Vasco</i>			1369-1376	Pedro Cavalerii
		1374-1377. ..	Vasco Domingues								